

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TREMembÉ**

Segunda-feira, 31 de março de 2025 | Ano X | Edição nº 2096



NO VO CICLOTURISMO
TREMembÉ

**AVENTURA E CULTURA
EM UM SÓ PEDAL.**

CIRCUITO TRAPISTA: 27.9KM
SIGA AS PLACAS E DESCUBRA
NOSSAS BELEZAS.



Aponte sua câmera
e acesse o circuito
completo



PREFEITURADETREMembÉ

TREMembÉ.SP.GOV.BR





PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 - PROC Nº 1536/2025. OBJETO: Credenciamento de Orientadores artísticos de oficinas culturais para atender à prefeitura da Estância turística de Tremembé, através das diversas secretarias, com objetivo de fomentar a cultura municipal. Credenciamento: formulário eletrônico disponível no PNPC e site da Prefeitura Municipal. Maiores informações: cultura@tremembe.sp.gov.br ou (12) 3674-4391.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se encontra aberta a Dispensa de Licitação 005/2025 - Processo nº 926/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

Data inicial para recebimento das propostas: 31/03/2025, às 13h00min (horário de Brasília)

Data final para recebimento das propostas: 03/04/2025, às 23h59min (horário de Brasília)

As propostas devem ser cadastradas EXCLUSIVAMENTE na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br

Contratos

Extrato de Contrato - Contrato n.º 017/2025. Processo nº 918/2025 (SEI 256.00000246/2025-18) - Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: Art. 75, XV da Lei. nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de uniformes escolares, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Tremembé, conforme especificações do Termo de Referência. Contratada: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP, com inscrição no CNPJ sob o nº 49.325.434/0001-50. Valor: R\$ 1.119.997,15 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Comunicados

EXTRATO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROC. Nº 5532/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, em ambiente de nuvem, para o licenciamento de um Sistema de Gestão Municipal (SGM), que atenda às especificações e detalhamento no Termo de Referência. **DECISÃO:** O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, DECIDE ANULAR, de ofício, os atos constituintes do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Processo Interno nº 5532/2024, reconhecendo e decretando a invalidação do processo, determinando o retorno dos autos à origem para adoção das medidas administrativas cabíveis, visando a abertura de novo processo licitatório, atendendo as determinações constante

na decisão proferida pela E. Corte de Contas e legislação vigente acerca do tema.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO Nº 870/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO MIRANTE TREMEMBÉ - DADETUR 2022.

ESCLARECIMENTO Nº 02

Em atenção ao formulado por FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, determino ao Pregoeiro, com fulcro no item 10.5 do Edital, ESCLARECER o que segue.

No tocante ao envio da documentação, será seguido o que prescreve o item 7.4 do Edital. Deverão ser enviados em meio físico, autenticados, APENAS aqueles que não se enquadrarem neste dispositivo.

Quanto ao envio em planilha no formato Excel, é possível, desde que o mesmo seja assinado pelos responsáveis.

Considerando-se que não houve qualquer alteração no objeto, permanecem todas as condições editalícias em vigor.

Publique-se.

Estância Turística de Tremembé, 31 de março de 2025.

Clemente Antonio de Lima Neto

Prefeito Municipal

AVISO SINE DIE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - PROC. Nº 590/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA FORMAÇÃO DE PARCERIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TREMEMBÉ + ESPORTES, PARA O ATENDIMENTO AOS EVENTOS E ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM ATIVIDADE FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER ORIENTADOS GARANTINDO ASSIM A INTEGRAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público o adiamento "**SINE DIE**", para análise pormenorizada do pedido de impugnação, sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Informações: Fone: (12) 3607-1013/1059, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br.



Editais

Convocação de Convenção Partidária



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”
CNPJ 46.638.714/0001-20
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE 1º AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/25

O Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, pertencente à Secretaria de Planejamento Urbano, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5.840/24 e com base no endereço do imóvel fornecido pelo proprietário deste ao Setor de Cadastro Imobiliário, tendo verificado em trabalho de 2ª vistoria que não foram atendidos os constantes das Notificações Preliminares abaixo discriminadas, **RESOLVE** emitir **1º AUTO DE INFRAÇÃO** aos abaixo relacionados por infração ao Código de Posturas do Município, com valor da multa correspondente a infração, de acordo com o que dispõe Decreto 7426/24. Se necessário, a notificação será feita através de AR, pelos Correios, cobrando-se em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé a importância de R\$ 21,86 (vinte e um reais e oitenta e seis centavos) pelo serviço de postagem, prevista no Decreto 7434/24. Caso o endereço de notificação seja no município de Tremembé, antes do envio desta por AR, serão feitas duas tentativas de entrega no local constante do cadastro. Se o solicitado neste 1º auto de infração não for atendido no prazo nele estipulado, o proprietário que não o atender terá emitido contra si o **2º AUTO DE INFRAÇÃO** com multa correspondente ao dobro do valor constante no 1º auto de infração. Se ainda assim persistir na falta do atendimento ao solicitado, a Prefeitura poderá executar os serviços efetuando a cobrança do valor neles empregado, mediante cálculo dos custos de mão de obra, maquinário, combustível, ou outros itens necessários para a execução. Os proprietários são:

CASSIANE DA SILVA VIEIRA:

1º Auto de Infração nº 027/25, correspondente ao BC 0174-0752, situado na Rua das Dracenas 45, correspondente ao lote 04-B da Quadra M, Residencial Vale das Flores, Bairro da Água Quente, Tremembé, Estado de São Paulo, por deixar de atender ao solicitado na Notificação Preliminar nº 057/25, datada de 19/02/2025. O prazo para atender ao solicitado neste 1º Auto de Infração será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste ou de sua publicação no Diário Oficial do Município. O não atendimento ensejará no 2º Auto de Infração.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



DECRETO LEGISLATIVO Nº 305

**"CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO
SENHOR JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA".**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido **O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** ao Senhor
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue em
Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo
correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento financeiro
vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de fevereiro de
2025.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
DIOGO NARESSI DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística
de Tremembé, aos 28 de fevereiro de 2025.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



DECRETO LEGISLATIVO Nº 306

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TREMEMBEENSE ao
GOVERNADOR TARCÍSIO GOMES DE FREITAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

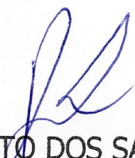
ARTIGO 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO TREMEMBEENSE** ao
GOVERNADOR TARCÍSIO GOMES DE FREITAS.

ARTIGO 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue em
Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo
correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento financeiro
vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de fevereiro de
2025.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


DIOGO NARESSI DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística
de Tremembé, aos 28 de fevereiro de 2025.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA

Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL

Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé

CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico TREMembé